

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 07/2017, de 21 de março de 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS DO BACHARELADO EM HUMANIDADES UNILAB 2016.2 NOS CURSOS DE 2º CICLO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades para provimento de 76 (setenta e seis) vagas residuais nos cursos presenciais de 2º ciclo oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo de 2016.2, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Poderão participar deste processo seletivo os estudantes graduados no 1º Ciclo do curso de Humanidades da Unilab, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará;
- 1.2. Os candidatos oriundos da Unilab, beneficiários de auxílios da assistência estudantil, estão sujeitos à normas dos editais da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), para a manutenção dos respectivos auxílios.
  - 1.2.1. Para efeitos deste edital, a manutenção dos auxílios está condicionada à confirmação de matrícula, conforme item 6.1 deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 76 (setenta e seis) residuais vagas, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas, por país**

Local de Oferta	Curso	Vagas
Ceará	Antropologia	<b>30</b>
	História	<b>12</b>
	Pedagogia	<b>23</b>
	Sociologia	<b>11</b>
		<b>76</b>

- 2.2. Para efeitos deste Edital, considera-se vagas residuais as vagas não ocupadas após realização dos procedimentos de matrícula referentes ao Edital nº 01/2017, de 27/01/2017.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

**Quadro 2 – Cronograma**

Evento	Local	Data
<b>Publicação do Edital</b>	<b>Site da Unilab</b>	20/03/2017 (SEG)
<b>Inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	27-31/03/2017
<b>Resultado de inscrição</b>	<b>Site da Unilab</b>	03/04/2017 (SEG)
<b>Recurso de inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	03 e 04/04/2017 (SEG e TER)
<b>Resultado final</b>	<b>Site da Unilab</b>	05/04/2017 (QUA)
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Sala 106 – Palmares 3</b>	07/04/2017 (SEX)
<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>Coordenações dos cursos</b>	07/04/2017 (SEX)
<b>Início do Período Letivo 2016.2</b>	-	03/04/2017 (SEG)

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por envio de *e-mail* para **selecao@unilab.edu.br**, do dia 27 de março às 23h59min do dia 31 de março de 2017, observado o horário de Fortaleza e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.4. Poderá inscrever-se o candidato que:

- integralizou todos os Componentes Curriculares (Obrigatórias, Optativas e Complementares) exigidas para a conclusão do 1º Ciclo de Humanidades;
- não possua Componentes Curriculares (Obrigatórias, Optativas e Complementares) pendentes;
- apresente cópia impressa do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMADO** ou **CONCLUÍDO** no 1º Ciclo do Curso Bacharelado em Humanidades.

4.5. A inscrição tem duas etapas:

#### 4.5.1. 1<sup>a</sup> ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo I**);
- Realizar a digitalização (escaneamento) do Formulário de Inscrição e salvar cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);
- Fazer *download* do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

#### **4.5.2. 2<sup>a</sup> ETAPA: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **selecao@unilab.edu.br** os documentos listados no item 4.5.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
  - i. Enviar o *e-mail* no prazo estipulado no cronograma do Edital;
  - ii. **O ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:  
**EDITAL 07/2017 – 2BHU**
  - iii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
    - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e
    - Histórico Escolar do SIGAA.

4.6. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **selecao@unilab.edu.br**.

4.8. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Formulário de inscrição;
- c) Inscrição sem Histórico Escolar do SIGAA;
- d) Candidato não atende as exigências do Item 4.4, deste Edital;
- e) Duplicidade de inscrição, conforme Item 4.7, deste Edital.

### **5. CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante), em ordem decrescente, por curso, por país, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2, deste Edital.

5.1.1. Para cada local de oferta, por curso, os candidatos serão classificados:

- a) primeiramente, os candidatos oriundos do mesmo local de oferta;
- b) depois, os candidatos oriundos de local de oferta diferente, caso haja vaga disponível.

5.1.2. Caso as vagas de 1<sup>a</sup> opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos “classificáveis” de 1<sup>a</sup> opção serão remanejados e convocados para a 2<sup>a</sup> opção, e assim sucessivamente, observando os critérios de vaga disponível e classificação.

5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) matrícula mais antiga no Bacharelado em Humanidades;
- b) maior idade (para todos).

5.4. As vagas destinadas aos candidatos internacionais não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros.

5.5. Após a chamada de todos os candidatos classificados, as vagas não ocupadas poderão ser ofertadas em editais de vagas residuais, com regras específicas.

## 6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) **Pré-matrícula:**

- **Para os cursos ofertados no Ceará:** será realizada presencialmente, na Unidade Acadêmica dos Palmares, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- **Para os cursos ofertados na Bahia:** será realizada presencialmente, no Campus dos Malês, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula.

b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Coordenações de curso, respeitando-se o local de oferta do curso.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO II deste Edital.

6.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

6.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .

7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 21 de março de 2017.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 07/2017, de 21 de março de 2017**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2º CICLO HUMANIDADES – INGRESSO 2016.2**

#### **ATENÇÃO:**

O(A) candidato(a) deverá IMPRIMIR, PREENCHER, ESCANEAR este formulário.

ENVIAR para o e-mail [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br), no período de inscrição.

Assunto do e-mail: **EDITAL 07/2017 – 2BHU**

ANEXAR no e-mail os demais documentos, conforme itens 4.5.2.

<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
NOME:	
Nº CPF:	
NACIONALIDADE:	
<b>CURSO PRETENDIDO</b>	
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	
4ª OPÇÃO:	

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

#### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS INTERNACIONAIS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
6. Fotocópia simples do comprovante de endereço
7. 01 (uma) fotografia 3x4.

### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador de CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus \_\_\_\_\_ para o semestre letivo de 2016.2 no curso de \_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.